



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas

DESPACHO

DAPES/SAPS/MS

Brasília, 04 de maio de 2021.

**Referência:** Ofício nº 43/2021 - CPIPANDEMIA

**SEI/MS:** 25000.065514/2021-74

**Interessado:** Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz

**Assunto:** Requerimento de Informação nº 28/2021/CPIPANDEMIA - Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP).

1. Trata-se de Ofício nº 43/2021 - CPIPANDEMIA ([0020324638](#)), do Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz, que encaminha o Requerimento de Informação nº 28/2021/CPIPANDEMIA ([0020324641](#)), de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, por meio do qual requer o envio pelo Ministério da Saúde de cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito das providências tomadas pelo Ministério para garantir fornecimento, ao Sistema Único de Saúde (SUS), de testes de COVID-19.
2. O Departamento de Ações Programáticas Estratégicas da Secretaria de Atenção Primária à Saúde -DAPES/SAPS/MS, diante das solicitações expostas no Requerimento de informação nº 28-2021 ([0020324641](#)), nominais ao Departamento de Logística em Saúde (DLOG), a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) e a Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública, contribui, informando que considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, as Secretarias deste Ministério da Saúde (MS) se uniram para juntas colaborar com os Estados e Municípios, por meio do Centro de Operações de Emergência (COE), no enfrentamento à pandemia.
3. Neste sentido, em que pese não se encontrar entre as atribuições previstas no art. 20, do Decreto nº 9795, de 17 de maio de 2019, o Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (DAPES/SAPS) realizou o planejamento da distribuição de Testes Rápidos oriundos da doação de 5 milhões de testes sorológicos de COVID-19 pela empresa Vale do Rio Doce, os testes foram ofertados conforme Nota Informativa nº 2/2020-SAPS/MS, anexo ([0020375013](#)).
4. Este departamento a época também contribuiu na elaboração da Nota Técnica nº 11/2020-DESF/SAPS/MS anexo ([0020372724](#)), que esclarece o método de distribuição adotado pelo Ministério da Saúde em relação à disponibilização de testes rápidos para detecção de anticorpos contra o novo coronavírus (SARS-CoV-2) para os Estados, bem como as recomendações de grupos prioritários para realização do teste; da Nota Técnica nº 4/2020-SAPS/MS ([0020375018](#)), que esclarece recomendação de realização de testes rápidos para detecção do coronavírus (SARS-CoV-2) na população idosa e da Nota

Técnica nº 5/2020-SAPS/MS ([0020375049](#)), que esclarece recomendação atual de realização de testes rápidos para detecção do coronavírus (SARS-CoV-2).

5. Cabe ainda informar que os testes e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) eram enviados às Secretarias Estaduais de Saúde, as quais eram responsáveis pela distribuição nos seus Municípios, e às Secretarias Municipais de Saúde das capitais, sendo ambas responsáveis pela distribuição dos materiais aos estabelecimentos sob sua gestão, conforme pactuado entre o Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS). Vale ressaltar que o Ministério da Saúde disponibiliza informações sobre os quantitativos de materiais e equipamentos distribuídos a cada Estado da Federação para enfrentamento da pandemia da COVID-19, cujos dados são atualizados constantemente à medida que as entregas são realizadas e podem ser acessados na página: <https://localizaus.saude.gov.br/>

6. Em janeiro/2021 o planejamento da distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e testes rápidos passou a ser realizados pelo Departamento de Saúde da Família- DESF/SAPS/MS, responsável também por alimentar a planilha de distribuição.

7. Sem mais informações a serem acrescentadas, encaminhe-se ao GAB/SAPS, para o devido prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Rodrigues Braga Neto, Diretor(a) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas**, em 05/05/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020372214** e o código CRC **31ADAFDF**.